

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº31/2024.  
de 17 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão do Processo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a), para atender A EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) Combinada e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a), para atender A EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) Combinada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto, composta pelos seguintes membros, para elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do Processo Seletivo Simplificado:

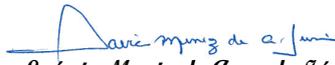
I-Elisângela Terra Nova da Silva Coelho  
CPF 002 145 805 71  
matrícula:3262

II-Daiany Dantas da Silva  
CPF: 004 275 015 63  
Matrícula:3334

III-Maria de Fátima Jatobá Mais  
CPF:607 656 155 68  
Matrícula: 3251

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de abril de 2024.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A), PARA ATENDER A EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) COMBINADA

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido pela Comissão de Seleção designada por ato administrativo do Chefe do Executivo Municipal (Portaria nº 31/2024).
- 1.2 A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 As vagas neste processo seletivo destinam-se à contratação de pessoal qualificado para atuar na docência de turmas de EPJAI (Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas) EPJAI Combinada.
- 1.4 O desenvolvimento das atividades do (a) profissional selecionado (colaborador (a) interno ou externo) não caracteriza vínculo empregatício com o município.
- 1.5 O (a) profissional aprovado no processo seletivo simplificado deverá formar sua turma de EPJAI junto à comunidade local, realizando a busca ativa.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [psiepjai combinada@gmail.com](mailto:psiepjai combinada@gmail.com).
- 1.7 As datas e prazos vigentes deste Edital encontram-se no anexo 1.
- 1.8 A execução dos serviços acontecerão durante o período de desenvolvimento da EPJAI Combinada, conforme a carga horária legal e calendário letivo disponibilizado pela Secretaria de Educação, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.9 O profissional do quando efetivo poderá participar do processo seletivo simplificado para lecionar em turmas de EPJAI Combinada desde que tenha disponibilidade de carga horária e não esteja desdobrando na rede municipal de ensino.

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Poderá se candidatar como professor (a), quem possua a qualificação e enquadrar-se nas seguintes situações:

RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



- a) O (a) candidato (a) deve ser maior de 18 anos, brasileiro (a) e ter residência fixa no município de Senhor do Bonfim;
- b) Ser professor (a) (independentemente se da rede pública ou não);
- c) Ter, no mínimo, formação em nível médio completo;
- d) Possuir experiência anterior em educação, de preferência na EJA;
- e) Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Estar quite com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Conseguir formar sua própria turma de EPJAI Combinada;
- i) Ter disponibilidade para participar dos cursos de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação (presencial) ou EAD, bem como para atender às convocações da coordenação do EPJAI Combinada.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16/04 a 18/04/2024. Qualquer inscrição recebida após o prazo estabelecido será considerada inválida.

3.2- Os candidatos deverão preencher um formulário específico disponibilizado no link: <https://forms.gle/7uexZMdLmMdSkFCT6>.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

#### a) ETAPA I - PROVA OBJETIVA:

4.1 As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta;

4.2. Os portões serão abertos 7:20 e serão fechados às 7:50 da manhã.

4.3. A prova terá início às 8h e o candidato só poderá deixar a sala após 1h do seu início;

4.4 A prova será objetiva, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, elaboradas com o objetivo de avaliar os conhecimentos e competências dos candidatos para o cargo de professor de EPJAI Combinada;

4.5 As questões abrangerão conhecimentos específicos da área de atuação do candidato, contemplando temas relevantes para o ensino de jovens e adultos, de acordo com o currículo estabelecido para a EPJAI Combinada;

RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



**4.6** Além dos aspectos técnicos da disciplina, a prova também incluirá questões relacionadas a conhecimentos pedagógicos, como metodologias de ensino, avaliação educacional, psicologia da aprendizagem, entre outros;

**4.7** Também serão abordadas questões referentes à legislação educacional vigente, incluindo normas, diretrizes e políticas públicas relacionadas à Educação para Jovens e Adultos;

**4.8** O conteúdo programático completo da prova está detalhado no anexo I deste edital;

**4.9** A prova terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e o valor atribuído a cada questão será de 0,8 (oito décimos) pontos para cada resposta correta;

**4.10** A prova terá duração de 4h e o candidato somente poderá retirar-se da sala após 1 h do seu início;

**4.11** O (a) candidato (a) só poderá sair da sala levando o caderno de avaliação (prova) após 3h30min do início da prova;

**4.12** Os candidatos serão informados sobre os resultados da prova objetiva conforme o cronograma estabelecido neste edital, e a divulgação ocorrerá tanto no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim <https://doem.org.br/ba/senhordobonfim> quanto em outros meios de comunicação.

**b) ETAPA II - ENTREVISTA:**

**4.13** A segunda etapa consiste em uma entrevista perante uma banca composta por integrantes conforme decreto a ser publicado pela administração onde serão avaliados em cada candidato os seguintes itens:

**a)** Grau de interesse / motivação, linguagem corporal, oralidade, conhecimento prático.

**4.14** A entrevista será por ordem de chegada e terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos

**4.15** Os integrantes da banca individualmente avaliarão cada candidato atribuindo a cada um dos itens avaliados (4.13) a nota de 0 a 10 totalizando 50 pontos.

**4.16** Ao final da entrevista todas as notas atribuídas ao candidato pelos integrantes da banca serão somadas e o resultado dividido pelo total de integrantes, chegando-se assim a nota final do candidato na etapa II.

**4.17** O resultado final da seleção EPJAI Combinada será a soma do resultado alcançado por cada candidato nas etapas I e II (prova + entrevista).

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



**5.1** Após a realização da prova objetiva e entrevista, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos estarão habilitados para lecionar **em turmas de EPJAI Combinada;**

**5.2** A lista dos habilitados será organizada em ordem alfabética, uma vez que todos que atingirem (50) pontos estarão automaticamente habilitados para lecionar em turma de EPJAI Combinada;

**5.3** A lista de habilitados será divulgada conforme descrito no anexo deste edital.

#### **6- RESULTADO E RECURSOS DA PROVA OBJETIVA:**

**6.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, juntamente com a lista dos candidatos habilitados por ordem alfabética;

**6.2** O prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva será de 24h após a divulgação do resultado, conforme estipulado no calendário (anexo II) deste edital;

**6.3** Os recursos deverão ser formalizados de forma escrita, devendo o recorrente indicar a questão impugnada e a fundamentação. A análise dos recursos será conduzida com imparcialidade e rigor técnico, visando garantir a correção e a transparência do processo de seleção;

**6.4** O resultado do (s) recurso (s) será divulgado em até 24hs após a sua interposição;

**6.5** Após o resultado do (s) recurso (s), será publicada a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado.

#### **7- CONTRATAÇÃO:**

**7.1** Os candidatos não efetivos aprovados no processo seletivo poderão, a partir da divulgação do resultado final, procurar a Secretaria Municipal de Educação munidos dos documentos abaixo listados:

- a) Lista de turma de EPJAI Combinada formada, contendo o nome da localidade onde a turma funcionará, dos alunos matriculados com seus respectivos RG e CPF e ano de escolaridade;
- b) Cópia de documento de identidade (RG ou CNH);
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia de diploma e /ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Cópia de diploma e/ou certificado de curso superior (se possuir);

**RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar ou sua dispensa (para os habilitados do sexo masculino);
- i) Comprovante de experiência profissional, preferencialmente em turmas de EJA;
- j) Lista de turma de EPJAI Combinada formada, contendo o nome da localidade onde a turma funcionará, dos alunos matriculados com seus respectivos RG e CPF e ano de escolaridade;

**7.2** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado para assinatura do contrato de trabalho, conforme estabelecido pela legislação vigente e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**7.3** Os candidatos efetivos deverão apresentar somente o itens **a** no setor de programação escolar, onde receberão o encaminhamento da Direção de Ensino.

#### **8- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** O presente edital poderá sofrer alterações, no todo ou em parte, por interesse da administração, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reclamação por parte dos candidatos. Essa medida visa garantir a flexibilidade necessária para ajustar o processo seletivo às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e características de EPJAI Combinada, assegurando sempre a transparência e a legalidade do procedimento.

**8.2** Os casos omissos ou eventuais dúvidas surgidas durante o processo seletivo serão resolvidos pela comissão organizadora designada para tal fim. A comissão tomará as decisões necessárias para garantir o bom andamento do processo seletivo, sempre pautada pela imparcialidade, transparência e respeito aos direitos dos candidatos. Qualquer questionamento ou solicitação relacionada ao processo seletivo deverá ser dirigido à comissão organizadora, que terá a responsabilidade de analisar e responder adequadamente.

Senhor do Bonfim-BA, 16 de abril de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim -Bahia

**RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



**PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EPJAI COMBINADA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS</b>
Publicação do edital de abertura das inscrições	16/04/2024
Período de inscrições	16/04 a 18/04/2024
Divulgação da relação das inscrições	19/04/2024
Período de recursos para candidatos com inscrições indeferidas	22 e 23/04 /2024
Divulgação final dos inscritos	24/04
Publicação do local e horário para realização da prova objetiva ( 1ª etapa )	25/04/2024
Aplicação da prova objetiva (1ª etapa)	05/05/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/05/2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar	06 e 07/05/2024

**RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



Divulgação do resultado dos recursos interpostos e resultado final da prova objetiva.	08/05/2024
Divulgação do horário e local da segunda etapa	09/05/2024
Entrevista e entrega de documentação na Secretaria de Educação	13/05/2024
Divulgação final do resultado	15 /05/2024

RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



**PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EPJAI COMBINADA**

Conhecimentos Específicos: Perfil do Educador da EJA, Planejamento na Prática Educativa. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. Alfabetização. Educação Inclusiva. Educação de Jovens e Adultos. Lei de Diretrizes e Bases 9394/96. Artigo 7 da Resolução CNE/CEB Nº 01/2000 . Resolução 01/2021 de 25 de Maio. Ensino Fundamental de Nove Anos. Teorias Educacionais. Relação Escola, Professor, Aluno. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Inclusão Escolar. Competências para Ensinar. A Função Social da Escola; Inclusão Educacional e Respeito à Diversidade. Didática e Organização do Ensino. Saberes, Processos Metodológicos e Avaliação da Aprendizagem.

**• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conhecimentos Específicos: Números e Operações: Números Naturais, Sistema Monetário Brasileiro, As quatro Operações , Problemas Envolvendo as quatro Operações, Frações, Raciocínio Lógico, Medidas de Tempo.

**• LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos de Gêneros Variados. Estabelecer Relações entre Sequência de Fatos Ilustrados. Domínio da Norma Padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Significação contextual de palavras e Expressões. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Pontuação. Estrutura e formação de Palavras. Funções das Classes de Palavras. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: Emprego, Formas de Tratamento e Colocação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do Sinal Indicativo de Crase, Antônimo e Sinônimo.

**• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Senhor do Bonfim: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais,

**RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.  
Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Senhor do Bonfim. Lei Municipal nº 1.039/2007.  
Lei Municipal nº 1.239/2011. Lei Municipal nº 905/2003. Lei Municipal nº 1.393/2017.

RUA PADRE SEVERO, 136 - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA